

PORTARIA Nº 178, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Institui Equipe Técnica para promover o planejamento e elaboração de estudos técnicos com objetivo de contratar empresa para atualização dos computadores por meio da substituição dos discos rígidos convencionais (HDD) por unidades de estado sólido (SSD) prolongando a vida útil dos dispositivos, evitando a necessidade de substituições imediatas e otimizando o investimento já realizado na infraestrutura de TI.

O Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, através da Portaria nº 46, de 9 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o que consta na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o que consta no SIGAJUS nº 04101.032205/2025-18

RESOLVE:

Art. 1º Institui Equipe Técnica para promover o planejamento e elaboração de estudos técnicos com objetivo de contratar empresa para atualização dos computadores por meio da substituição dos discos rígidos convencionais (HDD) por unidades de estado sólido (SSD) prolongando a vida útil dos dispositivos, evitando a necessidade de substituições imediatas e otimizando o investimento já realizado na infraestrutura de TI

Parágrafo único. Para integrar a equipe ficam designados os servidores, Paulo Henrique Pinheiro de Sousa, matrícula nº 813.098-1, titular da área técnica e substituto da área demandante; Rodolfo Trindade Câmara, matrícula nº 813.169-4, titular da área demandante e substituto da área técnica; José Dias de Medeiros Neto, matrícula nº 198.454-3, titular da área administrativo e José Estevam do Rêgo Neto Júnior, matrícula nº 197.702-4, substituto da área administrativa.

Art. 2º A presidência da equipe técnica instituída pela presente Portaria será exercida pelo servidor Gustavo Henrique Costa Ribeiro, matrícula nº 812.774-3, designado, competindo-lhe, desse modo, a coordenação de todos os trabalhos.

Art. 3º A fim dar andamento aos estudos técnicos objeto desta, a equipe poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores e/ou unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte sobre o assunto, como também convocar servidores de outros setores para prestar informações quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Glênio Lobo Maia
Secretário-Geral